



TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, através chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios, da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Campestre do Maranhão/MA, conforme este Termo de Referência.

2) JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto do presente Termo de Referência faz-se, necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campestre do Maranhão - MA, assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais desta municipalidade, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERMO DE REFERENCIA - 2022					
PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A 3200 ALUNOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2022					

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO	UN	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
01	Abacaxi - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devem ser frescos e isento de danos físicos.	UND	2000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
02	Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	KG	1000	R\$ 3,87	R\$ 3.870,00
03	Abobrinha: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	KG	500	R\$ 7,57	R\$ 3.785,00
04	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	KG	500	R\$ 24,83	R\$ 12.415,00
05	Banana Pacovan de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	KG	15000	R\$ 6,50	R\$ 97.500,00
06	Beterraba - de 1ª qualidade, livres de fungos e em condições adequadas para o consumo.	KG	500	R\$ 7,93	R\$ 3.965,00
07	Cenoura - de 1ª qualidade, livres de fungos e em condições adequadas para o consumo.	KG	300	R\$ 8,93	R\$ 2.679,00



08	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	KG	600	R\$ 24,83	R\$ 14.898,00
09	Chuchu - de 1ª qualidade, livres de fungos e em condições adequadas para o consumo.	KG	200	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
10	Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	KG	500	R\$ 24,27	R\$ 12.135,00
11	Farinha de Mandioca: 100% integral, grãos médios, embalagem de 1 Kg.	Kg	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
12	Feijão: FEIJÃO DE CORDA-De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg	500	R\$ 11,17	R\$ 5.585,00
13	Inhame: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1000	R\$ 5,17	R\$ 5.170,00
14	Laranja: de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2000	R\$ 5,13	R\$ 10.260,00
15	Limão: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	400	R\$ 5,67	R\$ 2.268,00
16	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	KG	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
17	Mamão: de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	KG	2000	R\$ 7,17	R\$ 14.340,00
18	Maxixe - de 1ª qualidade, livres de fungos e em condições adequadas para o consumo.	KG	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00



19	Melancia: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	KG	25000	R\$ 3,70	R\$ 92.500,00
20	Melão - de 1ª qualidade, livres de fungos e em condições adequadas para o consumo.	KG	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
21	Pepino: liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho médio. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados ou com manchas amarelas na parte superior.	KG	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
22	Pimenta de cheiro: de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	KG	100	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
23	Pimentão: verde, de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	KG	600	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00
24	Polpa de frutas: sabor abacaxi, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	1000	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00
25	Polpa de frutas: sabor acerola, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	3000	R\$ 15,77	R\$ 47.310,00
26	Polpa de frutas: sabor cajá, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	1000	R\$ 15,77	R\$ 15.770,00
27	Polpa de frutas: sabor cajú, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	1500	R\$ 15,43	R\$ 23.145,00
28	Polpa de frutas: sabor goiaba, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	1500	R\$ 15,33	R\$ 22.995,00



29	Polpa de frutas: sabor maracujá, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	1000	R\$ 16,83	R\$ 16.830,00
30	Quiabo - de 1ª qualidade, livres de fungos e em condições adequadas para o consumo.	KG	100	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00
31	Tomate: in natura, fresco, livres de fungos, em início de maturação. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	KG	3000	R\$ 10,50	R\$ 31.500,00
32	Repolho - de 1ª qualidade, livres de fungos e em condições adequadas para o consumo	KG	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
33	Vinagreira - de 1ª qualidade, livres de fungos e em condições adequadas para o consumo	KG	500	R\$ 24,17	R\$ 12.085,00
34	CEBOLA - de 1ª qualidade, livres de fungos e em condições adequadas para o consumo	KG	3000	R\$ 10,33	R\$ 30.990,00
Quinhentos e quarenta e três mil e novecentos e um reais					R\$ 543.901,00

Valor estimado para contratação será de R\$ 543.901,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e novecentos e um reais).

3) DO FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A entrega do objeto deste contrato será parcelada, de acordo com as necessidades das secretarias, mediante recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pelo setor competente das Secretarias Municipais Solicitantes.

4) FUNDAMENTO LEGAL

A contratação para o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 38/2009 e subsidiariamente no que couber na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5) DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. - O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser aditivado no prazo e no valor dentro dos critérios legais devidamente justificados, obedecendo-se aos limites previstos no art. 57, parágrafo I, inciso IV, da lei nº. 8.666/93 e alterações.

6) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

6.2 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

6.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

6.4 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a entrega do objeto do contrato;



- 6.5** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 6.6** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.7** - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a entrega do objeto;
- 6.8** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- 6.9** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** - Entregar o objeto somente após o recebimento da Ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, conforme estabelecido neste TR.
- 7.2** - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora.
- 7.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes das aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 7.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 7.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto;
- 7.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente TR;
- 7.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 7.8** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- 7.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 7.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto do contrato;
- 7.12** - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.
- 7.13** - A CONTRATADA não será responsável;
- 7.14** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.
- 7.15** - A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

8) DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 8.1** - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente da Administração Pública Municipal, obedecendo ao cronograma de pagamentos da Secretaria Municipal de Finanças.



8.2 - Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais as Certidões Negativas de débito CND do INSS, FGTS e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada; para apresentação da CND do INSS, necessariamente será observado o disposto na a Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014. Atualizada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

8.3 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

9) CONDIÇÕES GERAIS

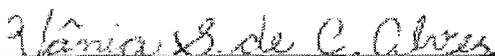
9.1 - A contratação reger-se-á pela Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 38/2009 Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual.

10) DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

10.1- Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento do instrumento contratual, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Porto Franco -MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

10.2- Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

Campestre do Maranhão – MA, 13 de janeiro de 2023.


VANIA SILVA DE CIRQUEIRA ALVES
Secretário Adjunta de Educação